



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021 NÚMERO 21.525

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.	
Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	07
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	28
Administração Prisional e Socioeducativa	28
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	28
Desenvolvimento Economico Sustentável	28
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	29
Educação	29
Fazenda	29
Infraestrutura e Mobilidade	30
Saúde	31
Segurança Pública	
Polícia Civil	33
Polícia Militar	33
Corpo de Bombeiros Militar	33
Instituto Geral de Perícia	34
Defensoria Pública	34
Autarquias Estaduais	34
Fundações Estaduais	34
Economias Mistas	36
Repartições Federais	36
Concursos	36
Licitações	37
Contratos e Aditivos	38
Prefeituras Municipais	41
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	46

Atos do Poder Judiciário

DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO
Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5018293-89.2020.8.24.0000/SC
RELATOR: Desembargador SALIM SCHEAD DOS SANTOS
PRESIDENTE: Desembargador RICARDO ROESLER
AUTOR: Prefeito - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC
PROCURADORA: ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF OAB/SC 18896
RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
PROCURADOR: LEO CASSETARI FILHO OAB/SC 9514
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR MAIORIA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N. 204/2017, INCLUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 227/2017, BEM COMO A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR N. 27/2017, VENCIDO O DESEMBARGADOR LUIZ CÉZAR MEDEIROS, QUE VOTOU NO SENTIDO DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.
Cod. Mat.: 739881

DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO
Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5041523-63.2020.8.24.0000/SC
RELATOR: Desembargador JAIME RAMOS
PRESIDENTE: Desembargador JOAO HENRIQUE BLASI
AUTOR: Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade - CECCON - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: Governador - ESTADO DE SANTA CATARINNA
PROCURADOR: ALISSON DE BOM DE SOUZA
RÉU: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORA: KARULA GENOVEVA BATISTA TRENTIN LARA CORRÊA OAB/SC 21613
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NESTA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA.
Cod. Mat.: 739884

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.278, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 115.771.112,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000392, de abril de 2021, e nos autos do processo nº SEF 4780/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 115.771.112,00 (cento e quinze milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e doze reais), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.143.712,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e doze reais), em favor da Controladoria Geral do Estado;

II – R\$ 627.400,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria de Estado da Administração; e

III – R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), em favor do Fundo Financeiro.

Art. 2º Os autos nº SEF 4780/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 740224

ESTADO DE SANTA CATARINA
Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2021
Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000392		
Órgão 41000		Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	Controladoria-Geral do Estado			
	04.128.0880.0125.014792			
		0.1.00	33.90.39	100.000,00
	04.126.0880.0948.014794			
		0.1.00	33.90.40	400.000,00
		0.1.00	44.90.52	350.000,00
	04.122.0880.0002.014796			
		0.1.00	33.90.39	170.636,00
		0.1.00	44.90.52	50.000,00
	04.124.0880.0680.014801			

	0.1.00	33.90.18	60.000,00	
	0.1.00	33.90.40	1.013.076,00	
Subtotal				2.143.712,00
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.126.0900.0539.014752			
	0.1.00	44.90.40		627.400,00
Subtotal				627.400,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345			
	0.1.00	31.90.01		113.000.000,00
Subtotal				113.000.000,00
Total				115.771.112,00
Subação				
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro			
014752	Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SEA			
014792	Capacitação profissional dos agentes públicos - CGE			
014794	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - CGE			
014796	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CGE			
014801	Otimização e correção da aplicação dos recursos públicos - CGE			
*Fonte Recurso				
01.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD			
**Natureza Despesa				
31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Cod. Mat.: 740225

DECRETO Nº 1.279, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito especial no valor de R\$ 3.100.410,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN00406, de abril de 2021, e nos autos do processo nº SEF 5047/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 3.100.410,00 (três milhões, cem mil, quatrocentos e dez reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, para equipar as unidades de saúde do Estado, através da transferência de

recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	3.100.410,00	0.3.91	3.100.410,00
Total	3.100.410,00		3.100.410,00

Art. 2º Os autos nº SEF 5047/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 740227

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000406		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0100.0256.014148			
		0.3.91	44.50.42	3.100.410,00
Subtotal				3.100.410,00
Total				3.100.410,00
Subação				
014148	Equipar as unidades da Secretaria de Estado da Saúde			
*Fonte Recurso				
0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superávit			
**Natureza Despesa				
44.50.42	Auxílios			

Cod. Mat.: 740230

DECRETO Nº 1.280, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 78.663.384,08, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000420, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 5152/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 78.663.384,08 (setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral do Estado (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	78.663.384,08	0.3.00	78.663.384,08
Total	78.663.384,08		78.663.384,08

Art. 2º Os autos nº SEF 5152/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 740234

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000420		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252			
		0.3.00	31.90.91	78.663.384,08
Subtotal				78.663.384,08
Total				78.663.384,08
Subação				
014252	Encargos com precatórios - EGE			
*Fonte Recurso				
0.3.00	Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercicios anteriores			
**Natureza Despesa				
31.90.91	Sentenças Judiciais			

Cod. Mat.: 740236

DECRETO Nº 1.281, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.148.663,49, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

consta no Ato Normativo 417 de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 5177/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 7.148.663,49 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), em favor da Fundação Catarinense de Esporte, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 – outros recursos primários – recursos de outras fontes – exercício corrente, recursos originários de taxas provenientes de loterias administradas pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, conforme processo CODESC38/2020, visando à realização de eventos de esportes e lazer, com a aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e contratação de outros serviços - pessoas jurídicas, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 5177/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 740239

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000417		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte	27.812.0650.0053.014872		
		0.2.69	33.90.30	3.200.000,00
		0.2.69	33.90.39	3.200.000,00
		0.2.69	44.90.52	748.663,49
Subtotal				7.148.663,49
Total				7.148.663,49

Subação	
014872	Realização de eventos de esporte e lazer

*Fonte Recurso	
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente

**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 740240

DECRETO Nº 1.282, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.000.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000432, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 5395/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, para atender a Medida Provisória nº 240, de 6 de maio de 2021, que institui o auxílio emergencial para enfrentamento das consequências econômicas e vulnerabilidades sociais advindas da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo:

a) R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível; e

b) R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo de Desenvolvimento Social, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - recursos de outras fontes - exercício corrente - receitas diversas - FUNDOSOCIAL; e

II – R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, para atender a Medida Provisória nº 236, de 29 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio emergencial, na forma de subsídio integral da taxa de juros remuneratórios de operações de crédito, a microempreendedores individuais e a micros e pequenos empreendedores com sede no Estado, para enfrentamento dos prejuízos econômicos e sociais advindos da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art. 2º Os autos nº SEF 5395/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 740242

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000432		
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social 08.244.0560.0654.011657			
		0.1.00	33.90.48	19.000.000,00
		0.2.61	33.90.48	19.000.000,00
		Subtotal		38.000.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado 23.333.0342.1133.015079			
		0.1.00	33.60.45	8.000.000,00
		Subtotal		8.000.000,00
Total				46.000.000,00

Subação	
011657	Serviço de proteção social básica
015079	Programa Emergencial Covid-19 Lei 17935/2020

*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente
**Natureza Despesa	
33.60.45	Subvenções Econômicas
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas

Cod. Mat.: 740244

DECRETO Nº 1.283, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.918.354,30, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000426, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 5226/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 34.918.354,30 (trinta e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), proveniente do excesso de arrecadação dos seus orçamentos no corrente exercício, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços; e

II – R\$ 34.917.899,30 (trinta e quatro milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), em favor do Fundo de Desenvolvimento Social, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - recursos de outras fontes - exercício corrente - receitas diversas – FUNDOSOCIAL.

Art. 2º Os autos nº SEF 5226/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 740246

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000426		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0002.006503			
		0.2.40	33.90.30	455,00
Subtotal				455,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41094	Fundo de Desenvolvimento Social			
	06.182.0730.0404.011107			
		0.2.61	33.50.43	1.202.463,91

	0.2.61	44.50.42	5.087.536,09
	26.782.0110.0417.011126		
	0.2.61	44.40.42	28.497.899,30
	27.812.0650.0420.011130		
	0.2.61	44.40.42	130.000,00
Subtotal			34.917.899,30
Total			34.918.354,30
Subação			
006503	Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais - SSP		
011107	Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários - FUNDOSOCIAL		
011126	Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL		
011130	Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL		
*Fonte Recurso			
0.2.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente		
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente		
**Natureza Despesa			
33.50.43	Subvenções Sociais		
33.90.30	Material de Consumo		
44.40.42	Auxílios		
44.50.42	Auxílios		

Cod. Mat.: 740248

DECRETO Nº 1.284, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.170.382,32, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000453, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 5666/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.170.382,32 (dois milhões, cento e setenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), em favor Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o § 7º do art. 41 do Decreto nº 917, de 13 de novembro de 2020, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	2.170.382,32	0.3.91	2.170.382,32
Total	2.170.382,32		2.170.382,32

Art. 2º Os autos nº SEF 5666/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 740249

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000453			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.1107.015033			
		0.3.91	44.90.51	2.170.382,32
Subtotal				2.170.382,32
Total				2.170.382,32

Subação	
015033	Construção / Reabilitação de Rodovias

***Fonte Recurso**

0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superávit
--------	--

****Natureza Despesa**

44.90.51	Obras e Instalações
----------	---------------------

Cod. Mat.: 740250

DECRETO Nº 1.285, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 525.403,86, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000457, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 5720/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 525.403,86 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos), em favor do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	23.896,44	0.6.85	525.403,86
0.6.85	501.507,42		
Total	525.403,86		525.403,86

Art. 2º Os autos nº SEF 5720/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 740252

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000457			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48092	Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde			
	10.302.0101.0439.012976	0.6.85	44.50.42	525.403,86
Subtotal				525.403,86
Total				525.403,86

Subação				
012976	Aquisição de equipamento, material permanente e mobiliário para unidades de saúde			

***Fonte Recurso**

0.6.85	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercícios Anteriores			
--------	---	--	--	--

****Natureza Despesa**

44.50.42	Auxílios			
----------	----------	--	--	--

Cod. Mat.: 740253

DECRETO Nº 1.286, DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.158.437,69, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000438, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 5487/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 27.158.437,69 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 5.522.301,06 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e um reais e seis centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil;

II – R\$ 1.932.805,37 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros;

III – R\$ 9.111.796,77 (nove milhões, cento e onze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar;

IV – R\$ 2.344.216,80 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial;

V – R\$ 3.553.361,78 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito;

VI – R\$ 552.230,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais e onze centavos), em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil; e

VII – R\$ 4.141.725,80 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta

centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os autos nº SEF 5487/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 740254

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000438			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0949.006750			
		0.1.11	31.90.11	5.522.301,06
Subtotal				5.522.301,06
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0949.004423			
		0.1.11	31.90.12	1.932.805,37
Subtotal				1.932.805,37
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
		0.1.11	31.90.12	9.111.796,77
Subtotal				9.111.796,77
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Pericia Oficial - FUMPOF			
	06.122.0704.0949.015021			
		0.1.11	31.90.11	2.344.216,80
Subtotal				2.344.216,80
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41012	Departamento Estadual de Transito			
	06.122.0770.0302.014824			
		0.1.11	33.90.93	3.553.361,78
Subtotal				3.553.361,78
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.544.0730.0521.014677			
		0.1.11	33.90.39	35.000,00
	06.182.0730.0493.014682			
		0.1.11	33.90.39	48.000,00
		0.1.11	44.90.51	241.230,11
	06.126.0900.0948.014723			
		0.1.11	33.90.40	228.000,00
Subtotal				552.230,11
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0949.010926			
		0.1.11	31.90.11	4.141.725,80
Subtotal				4.141.725,80
Total				27.158.437,69

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Subação	
000686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM
004423	Administração de pessoal e encargos sociais - BM
006750	Administração de pessoal e encargos sociais - PC
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP
014677	Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens
014682	Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta
014723	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - DC
014824	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN
015021	Administração de pessoal e encargos sociais - IGP
*Fonte Recurso	
0.1.11	Taxas da Segurança Pública - recursos do tesouro - exercício corrente
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 740255

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1098 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 1403/2021, EVANDRO JOSE SABINO, mat. nº 0950846-5-01, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE GRUPO, nível FG - 3, da PGE, em substituição à titular, CAMILA ROMANI PAVAN, mat. nº 0956248-6-01, durante o usufruto de licença maternidade, no período de 18/02/2021 a 16/08/2021.

ATO nº 1099 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 26677/2021, MICKAEL PAVEI ABATTI, mat. nº 0972336-6-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA SUL, nível FG - 2, da SAP, em substituição ao titular, WAGNER BATISTA ISMAEL, mat. nº 0387286-6-01, durante o usufruto de licença para tratamento de saúde, no período de 01/04/2021 a 15/05/2021.

ATO nº 1100 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP 1500/2021, ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO, mat. nº 0926559-7-01, GERENTE DE INTELIGÊNCIA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE INTELIGÊNCIA, nível FG - 1, da SSP, em substituição ao titular, ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO, mat. nº 0926559-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

ATO nº 1101 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IGP 4093/2021, BRUNO BALTHAZAR SIMON NEVES, mat. nº 0609109-1-01, para responder pelo cargo de RESPONSÁVEL POR NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA, de Campos Novos, do IGP, em substituição ao titular, IGOR DE SALLES PERECIN, mat. nº 0609265-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 17/05/2021 a 28/05/2021.

ATO nº 1102 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 31868/2021, MARCELO FERREIRA, mat. nº

0963245-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, nível FG - 2, da SAP, em substituição à titular, TALITA JOSIANE FRAGA, mat. nº 0393319-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 29/04/2021 a 28/05/2021.

ATO nº 1103 / 2021

ALTERAR, conforme processo nº DETRAN 36104/2021, no Ato nº 874, publicado no dia 20/04/2021, que designou CRISTIANO SOUSA, mat. nº 0392521-8-01, GERENTE DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES, para responder, cumulativamente, pelo cargo de CORREGEDOR, nível FG - 1, do DETRAN, em substituição à titular, FEDRA LUCIANA KONELL ALCANTARA DA SILVA, mat. nº 315.353-3-02, a parte referente a vigência, que deverá ser: 08/04/2021 a 23/04/2021.

ATO nº 1104 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 1780/2021, ABELARDO OSNI ROCHA JUNIOR, mat. nº 0388873-8-02, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG - 1, do IPREV, em substituição ao titular, YURI CARIONI ENGELKE, mat. nº 0957301-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 22/04/2021 a 02/05/2021.

ATO nº 1105 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 4389/2021, FELIPE GORGES DOS SANTOS, mat. nº 0395328-9-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, ROBERTA NAIDON, mat. nº 0375929-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/05/2021 a 14/05/2021.

ATO nº 1106 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 33532/2021, LUIZ FELYPE SILVA DE SOUZA, mat. nº 0655090-8-02, ASSESSOR DE GABINETE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG - 1, da SAP, em substituição ao titular, BRUNO DOMINGOS GABRIEL, mat. nº 0956867-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

ATO nº 1107 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 9158/2021, CINTIA SALVADOR SORGEN, mat. nº 0650403-5-01, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, nível DGE, da SIE, em substituição à titular, JUNIA ROSA SOARES, mat. nº 0388115-6-01, durante o usufruto de licença para tratamento de saúde, no período de 01/05/2021 a 14/05/2021.

ATO nº 1108 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 4432/2021, CRISTINA LURDETE DUARTE DE SANTIAGO, mat. nº 0360521-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE BENS MOVEIS, nível DGS - 2, da SEA, em substituição ao titular, MARIO MENEZES, mat. nº 0172132-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 10/05/2021 a 19/05/2021.

ATO nº 1109 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 33083/2021, SHARLES KRUCINSKI, mat. nº 0968513-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE PRE-SÍDIO, nível FG - 3, da SAP, em substituição ao titular, CARLOS ALBERTO RAULINO JUNIOR, mat. nº 0963247-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/05/2021 a 10/05/2021.

ATO nº 1117 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 40851/2021, ELIANE SCHMIDT DE MESQUITA, mat. nº 0286572-6-02, para responder pelo cargo de GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PROVENTOS, nível DGS - 2, da SED, em substituição à titular, MARCIA HAVEROTH, mat. nº 0700927-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 10/05/2021 a 29/05/2021.

ATO nº 1118 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 37110/2021, JEFFERSON NUNES, mat. nº 0387653-5-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2021.05.25 19:20:33 -03'00'



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021 NÚMERO 21.528

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.	
Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	02
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	02
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	02
Controladoria-Geral do Estado	06
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Administração Prisional e Socioeducativa	07
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
Desenvolvimento Economico Sustentável	07
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	07
Educação	07
Fazenda	09
Infraestrutura e Mobilidade	10
Saúde	10
Segurança Pública	11
Polícia Civil	12
Polícia Militar	13
Corpo de Bombeiros Militar	13
Instituto Geral de Perícia	15
Defensoria Pública	15
Autarquias Estaduais	15
Fundações Estaduais	17
Economias Mistas	19
Repartições Federais	19
Concursos	21
Licitações	22
Contratos e Aditivos	24
Prefeituras Municipais	30
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	34

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.295, DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.057,78, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000470, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 6002/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 80.057,78 (oitenta mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação dos seus orçamentos no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, relativo ao prêmio de inovação recebido da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina; e

II – R\$ 75.057,78 (setenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, relativo à aplicação de multa de 1% (um por cento) oriundo do pregão presencial 034/SDC/2017, por descumprimento contratual e falha na prestação de serviço de garantia.

Art. 2º Os autos nº SEF 6002/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 741032

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2021AN000470				
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0095.014674			
		0.2.69	33.90.39	5.000,00
Subtotal				5.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.122.0900.0002.014722			
		0.2.69	33.90.39	75.057,78
Subtotal				75.057,78
Total				80.057,78
Subação				
014674	Elaboração de estudos e pesquisas de turismo			
014722	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - DC			
*Fonte Recurso				
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente			
**Natureza Despesa				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
Cod. Mat.: 741033				

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1140 / 2021
INCLUIR, conforme processo nº SCC 4208/2021, no Ato nº 624, publicado em 22/03/21, que colocou à disposição da ALESC, HAZAEL TERCIO DA COSTA BATISTA, mat. 383.101-9-03, lotado no IMETRO/SC, a parte referente à vigência inicial da disposição que deverá ser 24/03/2021.

ATO nº 1143 / 2021
FAZER CESSAR, conforme processo nº PSFS 4020/2020, a disposição para SCPar Porto de São Francisco do Sul, efetuada por intermédio do Ato nº 967, publicado em 12/04/19, do servidor GETULIO APRIGIO DA SILVA, mat. nº 377.927-0-01, do cargo OPERADOR PORTUARIO II, lotado na SIE, a contar de 01/06/2021.

ATO nº 1155 / 2021
PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP 1727/2021, a disposição para MJSP/SENASP, do 3º SGT PM SERGIO MENDONCA, mat. nº 924.476-0-01, lotado na PMSC, efetuada por intermédio do Ato nº 2736, publicado em 12/12/19, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

“Art. 1º
§ 1º O trecho a ser incluído de que trata o *caput* deste artigo compreende: início do trecho km = 50+950 (coordenadas S 26° 27’ 54,33” e W 48° 57’ 16,99”) - primeiro entroncamento com a rodovia estadual SC-108: km = 51+476 (coordenadas S 26° 28’ 1,63” e W 48° 57’ 36,13”) - segundo entroncamento com a rodovia estadual SC-108: km = 55+856 (coordenadas: S 26° 28’ 44,98” e W 49° 0’ 4,53”) - final do trecho no entroncamento com a Rua Expedicionário Fidelis Stinghen: (km = 59+850 (coordenadas: S 26° 28’ 42,01” e W 49° 2’ 15,15”) com extensão aproximada de 8,90 km, nos municípios de Guaramirim e Jaraguá do Sul.
.....” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 27 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Thiago Augusto Vieira
Cod. Mat.: 742066
DECRETO Nº 1.303, DE 27 DE MAIO DE 2021
Introduz a Alteração 4.295 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e na Lei nº 18.101, de 13 de abril de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 5006/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:
ALTERAÇÃO 4.295 – O art. 4º do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º
.....”

XI – enquanto vigorar o Convênio 15/21 do CONFAZ, a importação e as operações com vacinas e com insumos destinados à fabricação de vacinas para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), classificadas nas posições 3002.20.19 e 3002.20.29 da NCM, observado o seguinte:

- a) será considerado insumo, mesmo que excipiente, todo componente destinado à fabricação de vacinas, dentre aquelas oficialmente aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou por órgão equivalente, mesmo que de outra nacionalidade; e
b) fica dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36 do Regulamento.

.....” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 27 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli
Cod. Mat.: 742068

DECRETO Nº 1.304, DE 27 DE MAIO DE 2021
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.379.885,15, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000478, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 6033/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.379.885,15 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 1.364.063,50 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	1.364.063,50	0.3.00	1.364.063,50
Total	1.364.063,50		1.364.063,50

II – R\$ 15.821,65 (quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.60	15.821,65	0.3.60	15.821,65
Total	15.821,65		15.821,65

Art. 2º Os autos nº SEF 6033/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 27 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Paulo Eli
Cod. Mat.: 742070

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2021				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2021AN000478			
Órgão	16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.0657.013132			
		0.3.00	33.90.30	15.000,00
		0.3.00	33.90.39	700.000,00
		0.3.00	44.90.52	649.063,50
Subtotal				1.364.063,50
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0850.0949.001217			
		0.3.60	31.90.11	15.821,65
Subtotal				15.821,65
Total				1.379.885,15

Subação	
001217	Administração de pessoal e encargos sociais - SIE
013132	Polícia Ostensiva Aérea - PM
*Fonte Recurso	
0.3.00	Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.60	Recursos Patrimoniais Primários - Exercícios Anteriores
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 742072	

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1054 / 2021
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 12.911/04 e conforme processo SAR 1127/2021, CELIO HAVERROTH, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR, para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/SC, em substituição a Cristina Ramos Callegari, para a gestão 2019-2021, a partir de 28 de abril de 2021 (Republicado por incorreção)

ATO nº 1185 / 2021
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do MJSP/SENASP, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP 1312/2021, os militares abaixo relacionados, lotados na PMSC, com ônus para órgão de origem, pelo período de 06 meses, a contar dos períodos discriminados:

Major PM NAIMA HUK AMARANTE, mat. 926.732-8-01, a contar de 28/04/2021;
2º Sargento PM ALLISON SIMAS OLIVEIRA, mat. 927.042-6-01, a contar de 28/06/2021;
3º Sargento PM DIRNEI OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, mat. 928.081-2-01, a contar 28/06/2021;
Cabo PM ADRIEL RUTHES, mat. 926.433-7-01, a contar de 29/06/2021.

ATO nº 1198 / 2021
FAZER CESSAR, conforme processo nº SED 45741/2021, os efeitos do Ato nº 354, publicado em 17/02/21, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, MARCELO ROBERTO VIEIRA BRAGA, mat. nº 251.825-2-03, do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a contar de 01/06/2021.

ATO nº 1200 / 2021
FAZER CESSAR, conforme processo nº SED 44833/2021, os efeitos do Ato nº 1008, publicado em 08/05/19, com prorrogações posteriores, que colocou à disposição do Governo do Estado do Paraná, mediante permuta, KARINE LOCATELLI DINON STUMPF, mat. nº 314.375-9-03, do cargo PROFESSOR, lotada na SED, a contar de 24/05/2021.

ATO nº 1211 / 2021
PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de SC, conforme processo nº SSP 1877/2021, os efeitos do Ato nº 1345, publicado em 31/08/20, que colocou à disposição do MJSP/SEOP, FABIANO ALTHOF, mat. nº 292.033-6-01, ocupante do cargo AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, pelo período de 01 ano, a contar de 16/08/2021.

ATO nº 1214 / 2021
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ALESC, de acordo com o Decreto 336/2019 e o Termo de Convênio nº 2019TN215, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SCC 9184/2021, ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES, mat. nº 950.201-7-01, ocupante do cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na FESPORTE, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2022.

*ATO nº 1100 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP 1500/2021, ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO, mat. nº 0926559-7-01, GERENTE DE INTELIGÊNCIA,